



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-2019 PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULO CODIFICADO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA G930 VOLVO SÉRIE: K00505102, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE CASTANHEIRA – MT QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT e TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 36.934.339/0001-02.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n.º 84, Centro, no Município de Castanheira-MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, brasileira, casada, Servidora Publica, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.757.004-5 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.903.808-20, residente e domiciliado na Rua Beija Flor s/nº, Bairro Bosque da Saude, Setor Industrial, no Município de Castanheira-MT, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF 36.934.339/0001-02 com sede na Av. J.K.,2187 N,Bairro: Expansão comercial AR-01, Juína-MT, neste ato representada pelo Sr.Osmar Tozzo, portador do RG nº 1003693833 SSP/RS e no CPF: nº 231.818.930-72 residente e domiciliado na cidade de Juína – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MÓDULO CODIFICADO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA G930 VOLVO SÉRIE: K00505102, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE CASTANHEIRA – MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e Forma de Pagamento

O valor global do presente Contrato será **R\$ 10.255,00(dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais)** pagos conforme ata do processo licitatório na modalidade **Dispensa 006/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência do Contrato

O presente Contrato será de **60 (sessenta)** dias a contar da data de assinatura do mesmo.
O presente contrato poderá ser aditivado conforme interesse da administração, com base no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer época por ambas as partes, através de notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta favorecida a empresa, e a retirada de nota fiscal para devida liquidação.

CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades da Contratada

A Contratada ficará responsável pela entrega do material assim que solicitado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira - MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Recursos

Os recursos para atender a despesa, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

492-26.782.0027.3390.30-2058-MANUTENÇÃO DO FETHAB



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA OITAVA – Do Fórum

Fica eleito o Fórum da Comarca de Juína - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem às partes justas e acertadas, firmam e assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em **26 de março de 2019**.

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT
CNPJ/MF N.º 24.772.154/0001-60
MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 36.934.339/0001-02
Osmar Tozzo
CPF: nº 231.818.930-72
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

SONIA APARECIDA PEREIRA
CPF: 622.012.391-34

ELIS MARINA SANTOS VIEIRA
CPF: 736.501.611-68